



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
CURSO DE JORNALISMO**

**EDITAL Nº 01/2018 DO CURSO COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO/ICA/UFC
PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA –
PAIP (EDITAL 50/2017/CGPA/PROGRAD)
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MONITORIA PARA O PROJETO “INICIAÇÃO ÀS
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO CURSO DE JORNALISMO”**

A coordenação do Curso de Jornalismo do Instituto de Cultura e Arte (ICA) da Universidade Federal do Ceará (UFC), contemplada com bolsa remunerada para o Projeto “Iniciação às Tecnologias da Informação e Comunicação no Curso de Jornalismo”, por meio do Edital nº 50/2017/CGPA/PROGRAD, torna pública a seleção para contratação de um (1) bolsista do Curso Comunicação Social/Jornalismo desta Instituição, que atuará na coordenação e nos Laboratórios de Informática A e B deste curso.

DO OBJETIVO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Art. 1º - A bolsa de monitoria no Projeto “Iniciação às Tecnologias da Informação e Comunicação no Curso de Jornalismo” tem como principal objetivo aperfeiçoar o uso direcionado das Tecnologias de Informação e Comunicação na produção jornalística, possibilitando a tutoria na realização das atividades de disciplinas que exigem estas tecnologias e o desenvolvimento de outros projetos realizados pelos estudantes.

Parágrafo único – O projeto apresenta os seguintes objetivos específicos: ambientar discentes do 1º ano, reduzindo a evasão, por meio de acompanhamento e avaliação de ações acadêmicas; orientar a utilização de *softwares* de edição de imagens, áudios, vídeos, sites e produtos gráficos utilizados nas disciplinas de Informática e Comunicação e Programação Visual, que servem como base para outras produções jornalísticas realizadas no curso; evitar a desistência e reprovação em disciplinas que exigem o domínio de Tecnologias da Informação e Comunicação, que podem dificultar a permanência do discente no curso; possibilitar a produção jornalística dos estudantes em diversos *softwares* que possam ser utilizados em várias disciplinas ao longo do curso e em projetos de extensão e atividades profissionais como Estágio Supervisionado;

aprofundar a capacidade de manejo de *softwares* de edição de sons, imagens, vídeos, sites e projetos gráficos para fortalecer a atuação jornalística dos discentes nas Tecnologias da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Os bolsistas selecionados atuarão nos Laboratórios de Informática A e B do Curso de Jornalismo, situados no 2º andar do Centro de Humanidades 2 (Avenida da Universidade, 2762, Benfica, Fortaleza-CE).

DA NATUREZA DAS BOLSAS

Art. 3º - Será ofertada uma (1) Bolsa de Monitoria para o Projeto “Iniciação às Tecnologias da Informação e Comunicação no Curso de Jornalismo”, com duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2018, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou da tarde, de acordo com a necessidade do Curso de Jornalismo.

Art. 4º - O valor mensal, individual, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Edital 50/2017/CGPA/PROGRAD/UFC, sendo que o pagamento será feito pelo programa Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (Paip), da Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos (CGPA), da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) desta Instituição.

Art. 5º - A vigência da bolsa encerra-se em duas circunstâncias: a) ao final do período listado no Art.3º deste Edital; b) ou no momento em que o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional. Na segunda situação, um novo edital será lançado para preenchimento da vaga;

Parágrafo Único – É possível o desligamento do projeto, caso o bolsista assim solicite, ou em situações nas quais o desempenho do bolsista não esteja de acordo com o programa PAIP. Em ambos os casos, um novo Edital será lançado para preenchimento da vaga.

Art. 6º - É vedado ao Programa de Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação:

- I – a participação de alunos em caráter voluntário;
- II – aluno especial;
- III – aluno em mobilidade acadêmica;
- IV – acúmulo de outro vínculo, inclusive bolsa.

Art. 7º - Para a manutenção da bolsa e para a possibilidade de renovação, por meio de processo seletivo futuro, é obrigatória a apresentação de trabalho, pelo bolsista, nos Encontros

Universitários da UFC em 2018.

DO PERFIL E DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Para pleitear a bolsa, os candidatos devem estar regularmente matriculados no curso de Comunicação Social - Jornalismo, devendo permanecer com, no mínimo, 12 (doze) horas semanais em componentes curriculares durante a vigência da bolsa, ao longo de todo o ano de 2018, sob pena de desligamento da bolsa.

§ 1º - Somente poderão ser bolsistas os discentes que estiverem cursando o primeiro (1º) ou o segundo (2º) semestres do Curso.

§ 2º - Poderão se candidatar à bolsa somente estudantes do Curso de Jornalismo da UFC.

Art. 9º - Os interessados deverão realizar a inscrição por email, no período de 1º a 10 de fevereiro de 2018, enviando os documentos necessários para os seguintes endereços: secretariajornalismo@ufc.br e coordenacaojornalismo@ufc.br (no assunto, escrever: Seleção de bolsista de monitoria do Curso de Comunicação Social/Jornalismo).

Art. 10 - No ato da inscrição, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

I – Preencher a ficha de inscrição, disponibilizada no Anexo I deste Edital;

II – E enviar, junto à ficha de inscrição, o Curriculum Vitae;

Art. 11 - Para a seleção dos estudantes às vagas ofertadas, serão adotados os seguintes critérios:

I – Análise do Curriculum Vitae;

II – Entrevista.

DO CANDIDATO SELECIONADO

Art. 12 - O candidato selecionado deverá entregar na Coordenação do Curso de Jornalismo, no prazo estipulado no cronograma constante deste Edital, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados:

I – Cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF ou da Carteira de Habilitação Nacional (CNH);

II – Comprovante de conta corrente individual no nome do bolsista (não poderá ser conta poupança, conta salário, nem conta conjunta);

III – Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e Declaração Negativa (disponíveis em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>).

Parágrafo único – O Comprovante de matrícula no semestre e o histórico escolar serão consultados diretamente no SIGAA pela CGPA/PROGRAD a fim de verificar se o candidato selecionado atende ao disposto pelo Edital e validar as informações apresentadas no formulário de indicação de bolsista.

DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

Art. 13 - São atribuições do bolsista selecionado:

I - Dedicar 12 horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

II - Enviar declaração de frequência mensal, entre os dias 20 e 30/31 de cada mês, com assinatura e carimbo do coordenador responsável pelo acompanhamento das atividades do bolsista (formulário disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>). Caso haja atraso na entrega da declaração mensal de frequência do bolsista, a CGPA providenciará a exclusão, naquele mês, do aluno da folha de pagamento;

III - Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa (seja concedida pela UFC, por órgão ou agência de fomento), estágio ou quaisquer outras atividades remuneradas, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato;

IV - Comprometer-se a não participar como bolsista voluntário de qualquer outro programa;

V - Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda a comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará;

VI - Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta quando se tratar de comunicação formal do Programa;

VII - Apresentar trabalho no “VIII Encontro de Bolsistas de Apoio a Projetos de Graduação”,

promovido durante os Encontros Universitários de 2018;

VIII - Manter o e-mail informado na inscrição em uso e responder a todos os e-mails enviados pela PROGRAD durante a vigência da bolsa;

IX - Prestar informações sobre o andamento do projeto/plano de trabalho quando solicitado pela CGPA/PROGRAD;

X - Receber, periodicamente, os bolsistas de acompanhamento encaminhados pela CGPA/PROGRAD, apresentando-lhes a forma de execução do projeto, bem como o público-alvo.

DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

Art. 14 - O desligamento do bolsista ocorrerá quando:

a) o aluno voluntariamente desistir das atividades da bolsa, mediante assinatura do Termo de Desistência disponível em <http://www.prograd.ufc.br/documentos-e-formularios>);

b) o vínculo do aluno com o curso extinguir-se, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso e transferência), trancamento total ou matrícula institucional;

c) for identificada situação de acúmulo de bolsa com quaisquer outras atividades remuneradas;

d) houver ingresso do aluno em programa de mobilidade acadêmica;

e) ocorrer reprovação em algum dos componentes curriculares nos quais o aluno esteja matriculado no semestre 2018.1;

f) o coordenador do projeto identificar que o aluno não está cumprindo as atividades previstas no Plano de Trabalho ou a ausência frequente do bolsista nos trabalhos propostos, sem justificativa, bem como nos demais casos previstos nos artigos 5º e 6º do presente Edital.

DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	1º de fevereiro de 2018
Período de inscrição (por email)	1º a 11 de fevereiro de 2018
Divulgação dos horários para entrevistas dos candidatos no site do Curso de Jornalismo	13 de fevereiro de 2018
Período para as entrevistas	14 e 15 de fevereiro de 2018
Divulgação do estudante selecionado no site do Curso de Jornalismo	16 de fevereiro de 2018
Entrega da documentação elencada no art. 12 deste edital, na Coordenação do Curso de Jornalismo	19 de fevereiro
Início das atividades do bolsista	1º de março de 2018
Verificação da situação acadêmica dos alunos bolsistas pela CGPA/Prograd após término do semestre 2018.1	30 de julho de 2018
Término das atividades da bolsa	30 de novembro de 2018
Entrega do relatório de anual do projeto e relatório individual do bolsista	10 de dezembro de 2018

DO STATUS DO BOLSISTA

Art. 15 - A função de bolsista não constitui cargo ou emprego, nem representa vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal do Ceará. Esta bolsa é incompatível com qualquer outra atividade remunerada, seja pública ou privada, com ou sem vínculo empregatício.

DOS CASOS OMISSOS

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e julgados pelo coordenador do Curso de Jornalismo desta Instituição.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2018.

Prof. Ismar Capistrano Costa Filho
Coordenador do Curso de Jornalismo

Curso de Jornalismo/ICA/UFC
2º andar do Centro de Humanidades 2 da UFC (Avenida da Universidade, 2762, Benfica, Fortaleza-CE)
Telefone: 85-3366.7710 / Endereço eletrônico: <http://www.jornalismo.ufc.br>
E-mails: secretariajornalismo@ufc.br, coordenacaojornalismo@ufc.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO DE BOLSITA PARA LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA
EDITAL 01/2018 - CURSO DE JORNALISMO

Nome:		
Matrícula:	Curso:	
Endereço:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
Email:		

Porque você está se candidatando a esta bolsa?

Marque na tabela abaixo a previsão de horários DISPONÍVEIS para as atividades da bolsa.

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Das 8h às 9h					
Das 9h às 10h					
Das 10h às 11h					
Das 11h às 12h					
Das 12h às 13h					
Das 13h às 14h					
Das 14h às 15h					
Das 15h às 16h					
Das 16h às 17h					
Das 17h às 18h					